

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA



## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E N.º(S). DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DA ORADA

António José Lopes Anselmo, presidente da Câmara Municipal de Borba, faz público, nos termos dos n.º(s) 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio a Assembleia de voto da freguesia de **ORADA** iniciam as operações de votação a partir das **08.00** horas do dia **04 de outubro de 2015** no (s) seguinte (s) local (ais):

**Assembleia de voto CASA DO POVO**  
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **3 e entre 1599**)

Borba, 17 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(António José Lopes Anselmo)

**Nota:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:  
“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

\_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.